

PROCESSO Nº 50840.000013/2013

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2013, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL E A EMPRESA MONEY TURISMO LTDA-EPP.

A **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL**, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C - 7º e 8º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 15.763.423/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **DANIEL SIGELMANN**, brasileiro, casado, economista, portador da RG nº 08497543-2, expedida pelo IFP/RJ e do CPF nº 021.484.577-05, nomeado pela Ata da 4º Reunião Extraordinária de 12 de novembro de 2015, e pela Diretora de Gestão Sra. **YOLANDA CORRÊA PEREIRA**, brasileira, advogada, casada, CPF n.º 214.509.942-53, nomeada pela Ata da 3ª Reunião Extraordinária realizada em 08 de outubro de 2015, e por outro lado a **EMPRESA MONEY TURISMO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.979.739/0001-05, com sede em SCLN Quadra 102, Bloco D, Entrada 54, salas 117, 119 e 121, Brasília/DF, CEP 70.722-540, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Sr. **CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 578.034 SSP/DF e do CPF/MF sob o nº 220.651.801-53, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com fundamento inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 03/2013 por mais 12 (doze) meses, de 04/03/2016 a 03/03/2017, ou até a conclusão do processo licitatório em curso, o que ocorrer primeiro.

1.2. No caso de conclusão do certame licitatório antes do término da vigência do contrato, o mesmo será rescindido, de forma que não haja descontinuidade na prestação dos serviços.

1.2.1. A Administração notificará a Contratada com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo será de R\$ 594.211,80 (quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e onze reais e oitenta centavos), sendo R\$ 495.176,50 (quatrocentos e noventa e cinco mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos) para o presente exercício e R\$ 99.035,30 (noventa e nove mil, trinta e cinco reais e trinta centavos) para o exercício de 2017, no Programa de Trabalho 26.122.2126.2000.0001-Administração da Unidade, Natureza da Despesa: 3.3.90.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1 A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 5.942,11 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e onze centavos) correspondente a 1% (um por cento) do valor do Termo Aditivo, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93, com validade durante a vigência contratual e 03 (três) meses após seu o término.

CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO.

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

5.2. E, por estarem em pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Brasília, 03 de março de 2016.

Daniel Sigelmann

DANIEL SIGELMANN
DIRETOR-PRESIDENTE

Yolanda Corrêa Pereira

YOLANDA CORRÊA PEREIRA
DIRETORA DE GESTÃO

Carlos Alberto Silva Montoril

CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) *Andressa Tau Oliveira*
NOME: Andressa Tau Oliveira
CPF: 003.390.263-54

2) *Danielle M.O. Ribeiro*
NOME: Danielle Mendes de Oliveira Ribeiro
CPF: 011.560.011-61

